

PROJETO DE LEI Nº 64 /2023

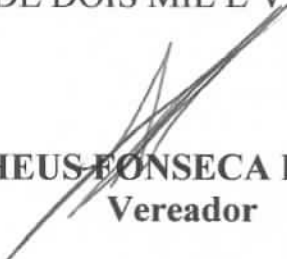
“INSTITUI O DIA DO CAFÉ ESPECIAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica instituído no calendário municipal o “Dia do Café Especial”, que será comemorado anualmente no dia 10 de dezembro.

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, PLENÁRIO VEREADOR VEREDINO CÂNDIDO DE ALMEIDA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. (16-11-2023).


MATHEUS FONSECA DE SOUZA
Vereador